



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Paratinga - BA

Quinta-feira • 28 de junho de 2018 • Ano II • Edição Nº 147

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 001/2018)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCEL JOSÉ CARNEIRO DE CARVALHO

<http://pmparatingaba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO (EDITAL Nº 001/2018)**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2018**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS / PARATINGA-BA**

**Edital de Convocação para Eleição da  
Sociedade Civil para compor o CMAS  
No Biênio 2018/2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sitio do Quinto Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8742/93 e a Lei Municipal nº 557/2011 e seu Regimento Interno, CONVOCA as entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; associações comunitárias e sindicatos; as entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e entidade dos trabalhadores da área de assistência social, no âmbito municipal; para participarem da Eleição para escolha dos novos conselheiros municipais da sociedade civil para o biênio 2018/2020, observando as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A eleição dos representantes de entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços e entidades dos trabalhadores da área de assistência social, associações comunitárias e sindicatos que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de Paratinga - BA, biênio 2018/2020, ocorrerá no dia 18/07/2018, de 09:00 às 11:00 horas, em foro próprio, na Sala de reuniões da SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2 O processo eletivo será regido por este Edital e por uma Resolução do CMAS que regulamentará todo o processo, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para segmentos da sociedade civil, sendo 04 titulares e 04 suplentes.

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a final de eleição mediante votos de todos os seguimentos inscritos.

1.4 A publicação do presente edital será feita no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Paratinga - BA ([www.paratinga.ba.gov.br](http://www.paratinga.ba.gov.br)) com caráter de Convocação Eleitoral.

1.5 As entidades de usuários, entidades prestadoras de serviços, associações, sindicatos e a entidades dos trabalhadores da área de assistência social eleitos, exercerão mandatos de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Assistência Social, admitindo-se uma recondução, por igual período.

**2 - DAS VAGAS NO CMAS**



2.1 Poderão concorrer à eleição para compor as vagas no Conselho Municipal de Assistência Social as entidades de usuários ou defesa de direitos dos usuários de assistência social; as entidades prestadoras de serviços da área de assistência social e entidade dos trabalhadores da área de assistência social, associações e sindicatos conforme especificado abaixo:

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTE DE ENTIDADES DE USUÁRIO
REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E ASSENTAMENTOS
REPRESENTANTES DE ENTIDADE DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL.
REPRESENTANTE DE SINDICATOS

2.2 Para cada vaga de membro titular terá um membro suplente.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades de atendimento que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição.

2.4 Para fins de inscrição das candidaturas, entende-se como:

I – representantes de usuários - pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal; II - Organizações de usuários - aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS. III - Entidades de assistência social: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS, caracterizadas como de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos;

III – Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, entre outros.

### 3 – DAS ELEIÇÕES

3.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral.

3.2 O processo de escolha das 04(quatro) representações da sociedade civil se dará por meio de votação dos representantes no dia 18 de julho, das 09:00 às 11:00 horas, na sala de reuniões da SEMAS.



- 33 Terão assento no CMAS, os 04 seguimentos da sociedade civil que receberem maior número de votos, de acordo com as vagas definidas neste edital;
- 4.5 Os candidatos com maior número de votos por representatividade serão os titulares e o segundo mais votados, os suplentes.

#### **4 – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

- 27/06/2018 - Divulgação do Edital de convocação
- 27/06 à 10/07/2018 - Inscrição das entidades da sociedade civil
- 12/07/2018 - Divulgação da lista de entidades inscritas para o processo de eleição
- 13/07 a 15/07/2018 – Prazo para recurso
- 18/07/2018 - Eleição para escolha das entidades da sociedade civil que integrarão o CMAS
- 19/07 /2018 - Divulgação dos nomes dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil
- 21/07/2018 - Posse dos Conselheiros

#### **5-DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 6.1- O CMAS poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.
- 6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral criada para esse Pleito.

Paratinga – BA, 27 de junho de 2018.

*Stela Gomes de Souza Fernandes*  
**Stela Gomes de Souza Fernandes**  
Presidente do CMAS